



MOÇÃO Nº 38/2025

APOIO ao PL n.º 3.005/2019 da Deputada Federal Renata Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os conteúdos obrigatórios a serem desenvolvidos nos currículos da educação básica, a inteligência emocional.

Considerando que a comunidade escolar enfrenta, cada vez mais, desafios que vão além do ensino tradicional, com casos de *bullying*, racismo, intolerância e violência cada vez mais frequentes, motivados pela falta de compreensão das diferenças e um grande desequilíbrio emocional;

Considerando que o aumento do número de crianças e adolescentes com deficiência na rede de ensino, aliado à falta de preparo para lidar com a diversidade, tem intensificado esses conflitos, o que torna iniciativas como o PL n.º 3.005/2019, da Deputada Federal Renata Abreu, que propõe a inclusão da inteligência emocional como disciplina obrigatória nas escolas, ainda mais relevantes;

Considerando que nossa sociedade nunca foi devidamente educada para lidar com as emoções, o que reflete diretamente nas escolas, onde muitos alunos não sabem expressar suas frustrações de forma saudável, e professores e funcionários carecem de ferramentas adequadas para mediar conflitos;

Considerando que essa soma de fatores tem gerado um ambiente cada vez mais hostil, com agressões físicas e verbais, aumento da evasão escolar e um número alarmante de jovens emocionalmente sobrecarregados, em um contexto em que o uso excessivo de telas também agrava esse quadro, dificultando a socialização e a construção de habilidades interpessoais;

Considerando que a série televisiva **Adolescência**, disponível em uma plataforma de *streaming*, retrata a história de um garoto de 13 anos acusado de





assassinar uma colega de escola, evidenciando a crise emocional vivida por muitos jovens, que frequentemente enfrentam uma realidade onde a violência se torna a única resposta para conflitos internos não resolvidos;

Considerando, por fim, que ensinar inteligência emocional nas escolas tornou-se uma necessidade básica para a construção de uma geração mais empática, menos violenta e mais preparada para enfrentar os desafios da vida,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao PL n.º 3.005/2019 da Deputada Federal Renata Abreu, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os conteúdos obrigatórios a serem desenvolvidos nos currículos da educação básica, a inteligência emocional.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal Renata Abreu;
2. Deputado Federal Marcos Pacco;
3. Presidente da Câmara dos Deputados Hugo Motta;
4. Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/pmf

Assinado digitalmente
por ADRIANO SANTANA
DOS SANTOS
Data: 29/03/2025 11:30

